

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 22/6/2016, Seção 1, Pág. 16.**

**Portaria nº 533, publicada no D.O.U. de 22/6/2016, Seção 1, Pág. 13.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Empresa Educacional de Cariacica de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda.		<b>UF:</b> ES
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Integrada de Cariacica, com sede no município de Cariacica, estado do Espírito Santo.		
<b>RELATOR:</b> Luiz Roberto Liza Curi		
<b>e-MEC Nº:</b> 201403173		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>156/2016</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>10/3/2016</b>

**I – RELATÓRIO**

**1. Histórico**

Trata o processo nº 201403173, de 1º/4/2014, de solicitação de credenciamento da Faculdade Integrada de Cariacica, situada na Avenida Antônio Peixoto, s/nº, andar 6, sala 1, Vera Cruz, município de Cariacica, estado do Espírito Santo, mantida pela Empresa Educacional de Cariacica de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda. A solicitação é acompanhada do pedido de autorização para o funcionamento dos cursos superiores de Administração, bacharelado (processo: 201403249); Ciências Contábeis, bacharelado (processo: 201403251); Educação Física, licenciatura (processo: 201403254); Pedagogia, licenciatura (processo: 201403252); Serviço Social, bacharelado (processo: 201403253).

O parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) registra:

[...]

*Conforme consta nos dados gerais, o processo de credenciamento foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado “Satisfatório” na fase Despacho Saneador.*

*A avaliação in loco, de código nº 116147, realizada nos dias 07 a 11 de junho 2015, resultou nas seguintes menções:*

<b>Dimensões/Eixos</b>	<b>Conceitos</b>
<i>Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>3,0</i>
<i>Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3,5</i>
<i>Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>3,0</i>
<i>Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>3,7</i>
<i>Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física</i>	<i>3,7</i>
<i>Conceito Final 3</i>	

*O relato da comissão está coerente com os critérios de análise do instrumento de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no tocante aos cinco eixos, os quais contemplam as dez dimensões*

do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Cabe mencionar as ponderações apontadas pelos especialistas em cada dimensão:

#### *Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional*

O Eixo um do Instrumento de Avaliação considera a dimensão 8 exigida pela lei do SINAES. Inclui também um relato institucional no qual descreve e evidencia os principais elementos do processo avaliativo institucional interno e externo em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.

<b>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</b>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.</i>	NSA
<i>1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.</i>	3
<i>1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.</i>	NSA
<i>1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.</i>	NSA
<i>1.5 Elaboração do relatório de autoavaliação.</i>	NSA

Após análise da documentação relativa à CPA foi verificado que o projeto de autoavaliação institucionais atende, de maneira suficiente, às necessidades institucionais uma vez que a equipe da CPA, embora com experiência anterior de participação em CPA, não dispõe de métricas de elaboração de indicadores e de influência no processo de elaboração do PDI. Foi observado a existência dos procedimentos e aprovação dos instrumentos de avaliação.

#### *Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional*

Este Eixo, de acordo com Instrumento de Avaliação Externa do Inep, busca verificar a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica – ensino, pesquisa, extensão e gestão. Almeja, também, identificar os diferentes caminhos a percorrer pela IES no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no PDI.

Ele contempla Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional e a Responsabilidade Social da Instituição, os quais, respectivamente, fazem referência às dimensões 1 e 3 do Sinaes.

<b>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</b>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.</i>	3
<i>2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.</i>	3
<i>2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.</i>	3
<i>2.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	4
<i>2.5 Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.</i>	4
<i>2.6 Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.</i>	3

2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.	4
2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	4
2.9 Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.	NSA

*Da leitura do Relatório, verifica-se que a IES articulou de maneira suficiente a missão institucional, as metas e os objetivos do PDI. Houve também coerência entre PDI e as atividades de ensino, bem como coerência suficiente entre as ações previstas para pesquisa, iniciação científica, inclusão social, ações afirmativas, tecnológica, artística e cultural.*

### *Eixo 3 - Políticas Acadêmicas*

*O Eixo três trabalha as questões das políticas acadêmicas da Instituição. Enfatiza também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente. Ele abrange as seguintes dimensões do Sinaes: 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes).*

<b>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</b>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.	4
3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu	NSA
3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu	3
3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	3
3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão	3
3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.	3
3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa	3
3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.	3
3.9 Programas de atendimento aos estudantes.	2
3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.	3
3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.	4
3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.	3
3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais	2

*As políticas de ensino e as práticas acadêmicos administrativas (sic) estão muito bem delineadas e coerentes com a Missão da IES, o perfil de egresso declarado em seu PPI. As ações acadêmico-administrativas de pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural estão previstas, de maneira generalista, mas suficientes pelo PDI, em conformidade com as políticas estabelecidas. As ações acadêmico-administrativas de extensão estão previstas, de maneira suficiente, considerando os aspectos apoio à realização de programas, projetos e atividades. As ações acadêmico-administrativas de estímulo a difusão das produções acadêmicas (científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural) atendem, de maneira suficiente, no que concerne ao apoio à realização de programas, tais como o Programa Institucional de Iniciação Científica, a edição da Revista Científica e a*

*busca de apoio do PIBIC de bolsas da CAPES e da própria IES, que disponibilizarão quota de bolsas. A Política de Comunicação da IES não inclui a difusão das produções acadêmicas e processos correlacionados e não há indicação de aporte de investimentos às ações de difusão da produção acadêmica. Os programas de apoio aos estudantes (apoio psicopedagógico e programas de acessibilidade ou equivalente) estão previstos de maneira suficiente no PDI.*

#### *Eixo 4 - Políticas de Gestão*

*O Eixo quatro compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do Sinaes. Ele tem como finalidade verificar o desenvolvimento das políticas voltadas para o corpo de pessoal e da organização, bem como da gestão institucional. Abrange, também, elementos de planejamento e sustentabilidade financeira da IES para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável.*

<b>Eixo 4 - Políticas de Gestão</b>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>4.1 Política de formação e capacitação docente</i>	4
<i>4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo</i>	4
<i>4.3 Gestão institucional.</i>	4
<i>4.4 Sistema de registro acadêmico</i>	4
<i>4.5 Sustentabilidade financeira.</i>	3
<i>4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.</i>	3
<i>4.7 Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.</i>	NSA
<i>4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.</i>	NSA

*Em relação à política de pessoal, a comissão apontou que a IES pratica de maneira suficiente formação e capacitação docente e do corpo técnico administrativo. A gestão institucional foi considerada suficiente para o funcionamento da instituição, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: autonomia e representatividade dos órgãos de gestão e colegiados; participação de professores, técnicos, estudantes e sociedade civil organizada; critérios de indicação e recondução de seus membros; e realização e registro de reuniões.*

*De acordo com a comissão do Inep, A demonstração da sustentabilidade financeira da IES está inclusa nos programas de expansão previstos em seu PDI 2014-2018. As fontes de recursos a serem executadas atendem de maneira suficiente ao custeio e aos investimentos em ensino, pesquisa, extensão e gestão, conformes ao PDI, com aporte de capital previsto.*

#### *Eixo 5 - Infraestrutura Física*

*De acordo com Instrumento do Inep, no Eixo cinco são verificadas as condições que a IES apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esse Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do Sinaes.*

<b>Eixo 5 – Infraestrutura Física</b>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>5.1 Instalações administrativas.</i>	3
<i>5.2 Salas de aula</i>	3
<i>5.3 Auditório(s).</i>	3
<i>5.4 Sala(s) de professores.</i>	4

5.5 Espaços para atendimento aos alunos.	3
5.6 Infraestrutura para CPA.	4
5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.	4
5.8 Instalações sanitárias	4
5.9 Biblioteca: infraestrutura física.	4
5.10 Biblioteca: serviços e informatização.	5
5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.	4
5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.	3
5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.	4
5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.	4
5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.	4
5.16. Espaços de convivência e de alimentação.	3

*Esse Eixo obteve menção suficiente pela equipe de avaliadores do Inep. A IES dispõe de biblioteca informatizada e o plano de atualização do acervo (físico e eletrônico/digital) implantado atende de maneira suficiente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: coerência com o PDI e alocação de recursos. Os laboratórios, por sua vez, dentro da perspectiva da infraestrutura e serviços também atendem de maneira suficiente, conforme análise do Inep.*

#### *Dos Requisitos Legais e Normativos*

*Os requisitos legais e normativos são essencialmente regulatórios e, por isso, não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Tratando-se de disposições legais, esses itens são de atendimento obrigatório. Portanto, a IES atendeu a todos os requisitos legais e normativos.*

#### *Dos Cursos Relacionados*

*Os processos de autorização dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Educação Física, Pedagogia e Serviço Social, pleiteados para serem ministrados pela Faculdade Integrada de Cariacica, obtiveram os seguintes conceitos:*

<b>Curso/ Grau</b>	<b>Período de realização da avaliação in loco</b>	<b>Dimensão 1- Org. Didático- Pedagógica</b>	<b>Dimensão 2- Corpo Docente</b>	<b>Dimensão 3- Instalações Físicas</b>	<b>Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso</b>
Administração, bacharelado	24 a 27/05/2015	Conceito: 4,0	Conceito: 4,1	Conceito: 4,1	Conceito: 4
Ciências Contábeis, bacharelado	03 a 06/05/2015	Conceito: 3,9	Conceito: 4,0	Conceito: 3,9	Conceito: 4
Educação Física, licenciatura	14 a 17/12/2014	Conceito: 2,9	Conceito: 3,8	Conceito: 3,2	Conceito: 4
Pedagogia, licenciatura	22 a 25/03/2015	Conceito: 3,6	Conceito: 3,8	Conceito: 3,6	Conceito: 4
Serviço Social, bacharelado	24 a 27/06/2015	Conceito: 3,9	Conceito: 4,1	Conceito: 3,9	Conceito: 4

[...]

### 3. CONSIDERAÇÕES DA SERES

*“O ato de credenciamento institucional é um ato regulatório através do qual o Poder Público delega para as Instituições de Ensino Superior - IES a prerrogativa de oferecer cursos superiores regulares frente ao quadro institucional do país, assim como expedir documentos que comprovem a sua conclusão, levando em consideração a proposta educacional de cada IES em que explicita as várias atividades inerentes ao projeto pedagógico.*

*A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB estabelece, no seu artigo nº 46, que “a autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação”.*

*Esse artigo foi regulamentado pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, os quais conferiram ao Conselho Nacional de Educação - CNE a prerrogativa de deliberar sobre o credenciamento de Instituições de Educação Superior (IES) nas suas diversas formas de organização acadêmica.*

*A Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), estabelece os princípios nos quais está baseada a avaliação e a define como referencial básico para a regulação:*

*Art. 2º (...) Parágrafo único. Os resultados da avaliação referida no caput deste artigo constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.*

*Por sua vez, o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, conferiu a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior –SERES a competência de exarar parecer nos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior para as modalidades presencial e a distância.*

*Nesse sentido, verifica-se que o credenciamento de uma nova IES deve ser visto como um ato que compreende vários aspectos que devem implicar uma análise integrada das relações de interdependência do projeto institucional e do projeto para a oferta de curso superior, conforme o caso, atrelado, também, à infraestrutura institucional que se possa evidenciar a qualificação suficiente da Instituição a ser credenciada.*

*O pedido de credenciamento da Faculdade Integrada de Cariacica, protocolado nesta Secretaria, tem, a ele vinculado, cinco pedidos de autorização de cursos superiores: Administração, no grau bacharelado, com 100 vagas; Ciências Contábeis, no grau bacharelado, com 100 vagas; Educação Física, no grau licenciatura, com 100 vagas; Pedagogia, no grau licenciatura, com 100 vagas e Serviço Social, no grau bacharelado, com 100 vagas. Ambos também já submetidos ao fluxo regulatório, e com visitas in loco realizadas por equipes de especialistas do Inep.*

*A análise do pedido de credenciamento permitiu concluir que a Faculdade Integrada de Cariacica possui condições suficientes de infraestrutura, de organização acadêmica e de organização administrativa. Todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos. Além disso, somente o item 3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais, das três dimensões elencados recebeu conceito abaixo do mínimo necessário, o que produziu um Conceito Final com menção 3, considerado, pelo Instrumento de Avaliação do Inep, um perfil suficiente de qualidade.*

*Da mesma forma, a proposta para a oferta do curso superior de Administração, bacharelado apresentou um projeto educacional com um perfil muito bom de qualidade. A comissão do Inep atribuiu ao curso conceitos satisfatórios ou superiores ao referencial mínimo de qualidade em todos os indicadores. Consta do relatório que todos os requisitos legais e normativos foram atendidos.*

*O curso de Ciências Contábeis, bacharelado, recebeu um conceito final “4” que é considerado um perfil bom pelo Inep. Consta do relatório que todos os requisitos legais e normativos foram atendidos. Na análise do Relatório verificou-se que os avaliadores atribuíram conceito insatisfatório apenas ao indicador: 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.*

*Já o curso de Educação Física, licenciatura, de modo igual, obteve avaliação que evidencia um bom projeto pedagógico, atendendo as demandas efetivas da região em que se pretenda ofertar o curso. Esse curso recebeu conceito final “4”, que é considerado um perfil muito bom pelo Inep. Na análise do Relatório verificou-se que os avaliadores atribuíram conceitos insatisfatórios apenas aos indicadores: 3.8. Periódicos especializados; 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade; 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade; 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços. Além do que, consta do relatório que todos os requisitos legais e normativos foram plenamente atendidos, evidenciando condições suficientes e satisfatórias de acordo com a Instrução Normativa nº 4/2013 para abertura do curso de Educação Física.*

*O curso de Pedagogia, licenciatura, recebeu um conceito final “4” que é considerado um perfil muito bom pelo Inep. Consta do relatório que todos os requisitos legais e normativos foram atendidos. Na análise do Relatório verificou-se que os avaliadores atribuíram conceito insatisfatório apenas ao indicador: 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.*

*E o curso de Serviço Social, bacharelado, recebeu um conceito final “4” que é considerado um perfil muito bom pelo Inep. Consta do relatório que todos os requisitos legais e normativos foram atendidos. Na análise do Relatório verificou-se que os avaliadores atribuíram conceitos insatisfatórios apenas aos indicadores: 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores; 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica; 3.7. Bibliografia complementar.*

*Destarte, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo de credenciamento e os processos de autorização de curso de Administração, Ciências Contábeis, Educação Física, Pedagogia e Serviço Social encontram-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se, principalmente, nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente aos pedidos.*

*Conforme a Portaria Normativa 02/2016, o prazo de validade do Ato de Credenciamento da Faculdade Integrada de Cariacica será de 03 anos, tendo em vista o Conceito Institucional 03 atribuído a IES.*

*Caberá à IES, se credenciada, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, e, cumprindo integralmente todos os requisitos legais, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.*

[...]

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de*

*parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Integrada de Cariacica (código: 19050), a ser instalada na Avenida Antônio Peixoto, s/nº, andar 06, sala 01, Vera Cruz, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, mantida pela Empresa Educacional de Cariacica de Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA, com sede em Cariacica-ES, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

*Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento dos cursos superiores de graduação em Administração, bacharelado (código: 1283885; processo: 201403249); Ciências Contábeis, bacharelado (código: 1283886; processo: 201403251); Educação Física, licenciatura (código: 1283889; processo: 201403254); ); Pedagogia, licenciatura (código: 1283887; processo: 201403252); Serviço Social, bacharelado (código: 1283888; processo: 201403253), pleiteados quando da solicitação de credenciamento, cujos atos a serem publicados por esta Secretaria ficarão condicionados à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.*

## **2. Considerações do Relator**

O processo obteve êxito quanto aos resultados avaliativos. Esse é um significativo para vários significados. No caso aqui o êxito ficou restrito ao aproveitamento mínimo, ou seja, na média 3 com pouquíssimos índices abaixo ( 2 com 2). O ato de credenciamento é sempre uma aposta, uma crença, em compromissos futuros, com um lastro mínimo no processo avaliativo. Quanto mais mínimo, maior a fé.

A análise do processo avaliativo não impõe sanção ou restrição ao ato de credenciamento. Fica, no entanto, o registro de ausências. Baixa inovação. Opacidade no processo de políticas institucionais e diminuto relevo no que diz respeito às atividades acadêmicas na perspectiva do desenvolvimento da IES. Seria, ao menos, relevante que a IES seja instada a reordenar suas atividades de inovação e de políticas institucionais, como também a de atendimento, para o que determino à SERES ações de acompanhamento.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Integrada de Cariacica (código: 19050), a ser instalada na Avenida Antônio Peixoto, s/nº, andar 6, sala 1, Vera Cruz, município de Cariacica, estado do Espírito Santo, mantida pela Empresa Educacional de Cariacica de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda., com sede no município de Cariacica, estado do Espírito Santo, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com a oferta inicial dos seguintes cursos superiores de graduação, já avaliados e recomendados pela SERES: Administração, bacharelado (código: 1283885; processo: 201403249); Ciências Contábeis, bacharelado (código: 1283886; processo: 201403251); Educação Física, licenciatura (código: 1283889; processo: 201403254); ); Pedagogia, licenciatura (código: 1283887; processo: 201403252); Serviço Social, bacharelado (código: 1283888; processo: 201403253), todos com 100 (cem) vagas anuais.

Brasília (DF), 10 de março de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator



### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 10 de março de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente